PATRICIA GORDO DE SOUZA:56531966220

Assinado de forma digital por PATRICIA GORDO DE SOUZA:56531966220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=PATRICIA GORDO DE SOUZA:56531966220
Dados: 2015.05.26 15:27:21 -03'00'

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência Pregão Presencial para aquisição de Combustíveis tipo Gasolina Comum, entrega parcelada para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Tailândia de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.1 - Planilha Quantitativa/descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA		22800,000	LITRO	0,00	0,00
	Especificação : Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.					
	Valor total extenso:					
				Total :		0,00

Valor total da proposta por extenso :

2. DOS PRAZOS:

2.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, e terá início na data de assinatura com vigência de 12 meses.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O faturamento será de acordo com as entregas efetuadas.

3.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

3.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4. REAJUSTE DOS PREÇOS:

4.1. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

5.2. Atestar as Notas Fiscais oriundas da aquisição dos equipamentos licitados;

5.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6. DOS DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

6.2. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;

6.3. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação.

6.4. Entregar o produto licitado em perfeitas condições de uso;

6.5. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93.

7. DA ENTREGA

7.1. Os pedidos das quantidades a serem fornecidos, serão efetuados pela Câmara Municipal, e deverão ser atendidos em até 03 (três) dias após o recebimento do mesmo.

7.2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Tailândia-Pa 09 de Janeiro de 2015.

PATRICIA GORDO DE SOUSA
Pregoeira